

Assunto: Impacto orçamentário-financeiro relativo à alteração da Lei Complementar n. 736/2019. Revisão dos vencimentos dos cargos comissionados e criação de funções gratificadas e gratificação de colaboração. Projeto de Lei Complementar.

Referência: Processo n. 2025/029987

INFORMAÇÃO N. 84/2026

Atendendo ao Despacho de págs. 75-76, apresenta-se a informação acerca do impacto orçamentário-financeiro decorrente do Projeto de Lei Complementar que propõe: I) promover a unificação das nomenclaturas dos cargos de apoio jurídico; II) readequar o quadro de vencimentos dos cargos em comissão e funções gratificadas mediante a fixação de coeficientes mínimos e máximos; III) criar hipótese para a concessão de função gratificada de nível 1, destinada ao assessoramento jurídico; IV) instituir o Programa Colabora; e V) atualizar o quantitativo de cargos de provimento em comissão que foram transformados em decorrência de exoneração, conforme minuta juntada às págs. 61-74.

Inicialmente, registra-se que os itens I e V não acarretarão custos para implementação.

Em relação aos itens II, III e IV, conforme cálculos apresentados pela Gerência de Remuneração Funcional (GEREM), às págs. 77-79, o custo estimado para implementação corresponde a R\$ 1.430.079,58 (um milhão, quatrocentos e trinta mil, setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos) mensais, e R\$ 17.160.954,97 (dezessete milhões, cento e sessenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) anuais.

Desse montante, destacam-se os seguintes impactos:

- **Item II – Acréscimo de 6,13% sobre os coeficientes atuais do quadro de vencimentos:**
 - Mensal: R\$ 1.138.966,93
 - Anual: R\$ 13.667.603,17

- **Item III – Criação de 20 (vinte) funções gratificadas FG-1:**
 - Mensal: R\$ 61.855,58
 - Anual: R\$ 742.267,00

- **Item IV – Gratificação do Programa Colabora, abrangendo 50 (cinquenta) servidores:**
 - Mensal: R\$ 229.257,07
 - Anual: R\$ 2.751.084,80

- **Total do impacto:**
 - Mensal: R\$ 1.430.079,58
 - Anual: R\$ 17.160.954,97

Cumprе ressaltar que os valores foram apurados considerando a aplicação do item II em sua faixa mínima, correspondente a 6,13%.

A despesa estimada será custeada com recursos alocados na subação 006765 - Coordenação Institucional, vinculada à fonte de recursos 1.500.100.000 - Recursos não vinculados de impostos - Receita Líquida Disponível – RLD - Fonte Tesouro - (EC).

No que se refere ao índice de comprometimento das despesas com pessoal e encargos, a Coordenadoria de Finanças e Contabilidade (COFIN), por meio da Informação n. 009/2026/COFIN (págs. 81-87), apresentou a análise da repercussão do incremento à luz da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quanto à disponibilidade orçamentária e financeira, para o ano de 2026, informa-se que, para o exercício de 2026, há recursos suficientes para suportar as alterações propostas.

Para os exercícios de 2027 e 2028, os respectivos valores serão contemplados nos projetos de lei orçamentária anual, por ocasião de sua elaboração.

Por fim, encaminha-se a presente informação para as providências cabíveis.

Florianópolis, 20 de maio de 2026.

[assinado digitalmente]

PALOMA VALÉRIA DA COSTA

Gerente de Orçamento Institucional

Assinaturas do documento

"Informação 084-2026-GEORC"



Código para verificação: **0VJZ6LK1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PALOMA VALERIA DA COSTA (CPF: ***.231.649-**) em 20/05/2026 às 15:21:23 (GMT-03:00)

Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 27/02/2026 - 14:29:00 e válido até 27/02/2029 - 14:29:00.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sga.mp.sc.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **2025/029987** e o código **0VJZ6LK1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.